



Expresso Condutor

Fort e independente



Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transporte Rodoviário Urbano de São Paulo / Edição: Setembro de 2022

SINDMOTORISTAS PROVA QUE PATRÕES ANDAM FORA DA LEI PARA NÃO PAGAR A PLR



Desde que o Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região, no julgamento do dissídio de greve e, depois, na publicação do acórdão, determinou a aplicação do Precedente Normativo 35 para o processo da Participação nos Lucros e Resultados (PLR), o setor patronal busca meios de fugir à sua responsabilidade e, assim, não pagar esse direito do trabalhador, previsto na Lei Federal

10.101/2000.

A direção do Sindmotoristas acenou com a disposição de discutir conjuntamente uma solução para o conflito, inclusive encaminhou ofício propondo a abertura imediata da negociação da PLR e do plano de cargos e salários para os trabalhadores da manutenção. No entanto, os patrões saíram pela tangente e fecharam as portas para o diálogo.

APELOU

Em entrevista concedida à Rede Globo, dia 16 de setembro, o presidente do SPURBANUSS, Francisco Christovam, sugeriu uma interferência na entidade de representação dos condutores de São Paulo.

Causa estranheza a declaração desse senhor que, diga-se de passagem, foi protocolarmente informado, na época, da posse dos membros da diretoria do Sindmotoristas, legitimamente eleitos pela categoria para a Gestão 2018-2023.

Os patrões apelam ao criar pretextos descabidos para empurrar com a barriga a PLR e desarticular o movimento dos trabalhadores. A realidade é que eles estão desesperados e, por isso, estão dando “tiros” para todos os lados.

EMBARGO DECLARATÓRIO

O SPURBANUSS aposta suas fichas no embargo declaratório que está para ser julgado pela Justiça. Mas nessa queda de braço, as empresas de ônibus podem levar a pior e sem saída terão que sentar com o sindicato e com as comissões de trabalhadores para tratar da pauta.

DIRETORIA UNIDA PARA LIDERAR A LUTA DO PLR DOS TRABALHADORES

Por decisão da maioria da diretoria executiva e de acordo com as resoluções do Estatuto do Sindmotoristas, elencadas abaixo, o diretor NAILTON FRANCISCO DE SOUZA (Porreta) foi nomeado para responder pela entidade e comandar as lutas dos trabalhadores, enquanto alguns dirigentes continuam afastados por ordem judicial.

“Ao contrário do que está sendo dito por oportunistas que provaram não ter compromisso com a categoria a não ser com seus próprios interesses e do patrão, a direção do sindicato, faz o seu papel de representante legítimo dos condutores. Seguimos unidos, trabalhando pelos interesses dos trabalhadores”, afirmou Nailton.



SEÇÃO III – DAS RESOLUÇÕES DO PRESIDENTE

ARTIGO 52º: Para os efeitos da administração interna e desenvolvimento das atividades externas, tornando-as mais ágeis, em benefício do sindicato, dos associados e da categoria, as resoluções do presidente, como parte integrante dos atos da categoria, tem poder deliberativo, desde que não contrariem o estatuto.

SEÇÃO II – DA VACÂNCIA DOS CARGOS

ARTIGO 57º: A substituição temporária ou definitiva de qualquer diretor permitirá ao presidente o remanejamento de cargos dos titulares, exceto dos membros do conselho fiscal e conselho de representantes junto à federação, resguardando-se sempre o direito dos suplentes para ocuparem os cargos vagos.

ARTIGO 58º: Em caso de afastamento de qualquer integrante da diretoria executiva por período superior a 30 (trinta) dias, o presidente do sindicato designará o substituto provisório, sem prejuízo do exercício do seu cargo efetivo, assegurando incondicionalmente, o retorno do substituído ao seu cargo.

EXPEDIENTE:

Boletim Informativo - Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transporte Rodoviário Urbanos de São Paulo - Sede: Rua Pirapitingui, 75 - Liberdade São Paulo - SP - CEP: 01508-903
Contato: (11) 3274-5333 | www.sindmotoristas.org.br | Diretor Executivo: Nailton Francisco (Porreta) - Secretário de Comunicação: Cristiano de A. Porangaba (Crizinho)
Textos: Márcia Vissoli e Fabiano Polayna | Fotografias: Denis Glauber | Projeto Gráfico: Denis Glauber e Fabiano Polayna